



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreúva.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **26 de Setembro de 2018**, até às **13:30** horas, iniciando a sua abertura às **14:00** horas.

Cabreúva, 10 de Setembro de 2018.

Henrique Martin
Prefeito Municipal



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura _____

Data: _____ **hora:** _____:_____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cabreuva.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018

Processo Administrativo Nº 2351/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data da realização: 26/09/2018

Entrega de Envelopes: até as **13:30** horas – Setor de Suprimentos - Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: **14:00** horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Henrique Martin**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 1820, de 12 de Abril de 2018**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I- Termo de Referência;
- II- Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III- Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV- Modelo de Proposta Comercial;
- V- Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;



VI-Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;

VIII-Termo de Ciência e Notificação Declaração de disposição de documentos ao TCESP (Para prévio conhecimento);

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA**, conforme Termo de Referência que integra este edital.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. de Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.4. daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com a Prefeitura Municipal de Cabreúva¹; e,

3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, fora dos envelopes nº 1 e nº 2.

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de

¹**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.3.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.3.2. A Prefeitura Municipal de Cabreúva, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

4.4. Os documentos de que trata o item "a" e "b" deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. A autenticação poderá ser feita, ainda preliminarmente, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no início da sessão.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 para atendimento da Secretaria de Saúde:

08.05.00.4.4.90.52.00.10.302.1003.2015

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/14;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e
- 6.1.8. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.



8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018

(razão ou denominação social, **CNPJ** e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018

(razão ou denominação social, **CNPJ**, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

- 9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- 9.4.2. Preço(s), marca(s) e **modelo(s)** do(s) item(ns).



9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) item(ns) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.5.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão de obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.4.6. Também deverá ser apostado na proposta, quando existente, o nº de registro do equipamento junto ao Ministério da Saúde. Caso, eventualmente, haja equipamentos e ou matérias que sejam dispensados do mencionado registro, o proponente deverá preencher o respectivo campo com o termo "dispensado".

9.5. Apresentar Certificado de Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do produto. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor, ficando isento o licitante que assim os apresentar na fase de credenciamento.



10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.1.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,



necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.1.1. Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.º 24 do TCE/SP).

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.4.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

² **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III.**



11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuarem o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do menor valor ofertado;

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;



11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.



11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem.

11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação, e/ou juntada em substituição serão certificadas pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será (ao) **inabilitado(s)**.



11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão habilitadas para a etapa de lances.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor (es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de**



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Cabreúva, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);
- b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

14. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) é de 30 (**TRINTA**) dias corridos, contados da data do efetivo recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

14.2. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de *transporte, carga e descarga*.

14.3. Os produtos deverão ser entregues em local determinado pela **SECRETARIA SOLICITANTE** durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

14.4. Não será recebido o equipamento que chegar fora do horário agendado, bem como aquele(s) desacompanhado(s) da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)**.

14.5. O objeto do presente contrato será recebido:

14.5.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

14.5.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

14.6. Constatadas **irregularidades** no objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.6.1. A irregularidade deverá ser sanada pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa pela contratada, mantido o preço inicialmente contratado.

14.7. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO



15.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação vigorará até a entrega definitiva do objeto.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva.**

19. DOS PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento Definitivo**, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s) correspondente aos serviços executados.

19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

19.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

19.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

19.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

20.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.



20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

22.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.

22.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

22.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

22.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.7. Não será permitido a entrega do objeto sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

22.8. A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

22.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

22.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 10 de Setembro de 2018.

Henrique Martin
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º 021/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste anexo é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste EDITAL, para ensejar a formalização de PREGÃO PRESENCIAL, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA**, a seguir discriminados.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item 1 - MONITOR MULTIPARAMETROS PMS (3 UNIDADES)

Monitor Multiparâmetros PMS: ECG, Pressão não invasiva (PANI), Oximetria(SpO2), Respiração, Temperatura em 02 canais, PMS. Inicialização em 10 segundos; Alarmes: Prioridades: 2 tipos (baixa e alta); Notificação: Audível e visual; Volume: 10 níveis de ajuste (Múltiplos tons); Silêncio de alarme: Ajustável em 30, 60, 120 e 180seg; Exibição da tela customizável; Curvas de tendência gráfica e tabular de 72 horas; Auto set de Alarmes. Modos: Neonatal, pediátrico e Adulto; Medição Automática de PANI. TENDÊNCIA: Formato: Gráfico e Tabular; Memória: 72 h (não volátil); Tempo de intervalo de dados: 40 segundos e 40 amostras; Formato gráfico: Um gráfico por sinal vital. PANI: Princípio de funcionamento: Oscilométrica; Modo de medidas automático: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos; Manual: Uma medição; Stat: Medidas consecutivas por 5 minutos. Intervalo de medidas: - Adulto/pediátrico: - Sistólica: 30 - 255 mmHg - Média: 20 - 235 mmHg - Diastólica: 15 - 110 mmHg - Pulso: 40 - 240 BPM - Neonatal: - Sistólica: 30 - 135 mmHg - Média: 20 - 125 mmHg - Diastólica: 15 - 110 mmHg - Pulso: 40 - 240 BPM ; Limite de sobre pressão por software: - Adulto: 290 mmHg máx. - Neonatal: 145 mmHg máx. ; Proteção de sobre pressão por hardware: - Adulto: 300 ± mmHg - Neonatal:150 ± mmHg; Resolução: 1 mmHg. SPO2 MÓDULO DIGITAL: Tom varável do beep; Faixa de medição: - 0 - 100% - Precisão: ± 2% de 70 - 100% - ± 3 % de 50 - 69%; Pulso: - Faixa: 30 - 300 BPM - Precisão: ± 2 BPM de 30 - 250 BPM; Velocidade: 12,5, 25 e 50 mm/s. ECG: Sensibilidade: 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/Mv; Velocidade: 12,5, 25 ou 50 mm/s; Derivações: DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e V; Derivações simultâneas: 1,2,3 ou 7; Cabo de ECG: 3 ou 5 vias; Filtro: 35 Hz e 60 Hz; Faixa de medição: 15 a 350 BPM; Precisão: ± 1 BPM de 30 a 350 BPM; Indicação de eletrodo solto; Rejeição de pulso de marca passo para contagem dupla; Descarga de desfibrilador: < 5 sec conforme IEC601-2-27. RESPIRAÇÃO: Técnica: Impedância transtorácica; Faixa de medição: 3 a 150 resp/min; Precisão: ± 3 resp/min; Sensibilidade: 1, 2, 3, 4, 5, e 6 X; Eletrodos: RA – LA. TEMPERATURA EM 02 CANAIS: Faixa de medição: 0°C - 50°C; Resolução: ± 0,1 °C; Compatível com a série YSI 400 para sensores de temperatura. PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA: Quando ligado, em monitoração pelas pás adesivas ou eletrodos, o equipamento alarma e indica “choque Indicado” se for identificada uma fibrilação ventricular/taquicardia ventricular (FV/TV) Peso aproximadaente: 4,2 kg (excluído acessórios); Dimensões aproximadas: Altura: 231mm Largura 300m Profundidade 190 mm TELA: Tipo: LCD TFT COLOR (Matriz Ativa); Backlight: 2 Lâmpadas CCFL no tamanho de 8,4” a 10,4” na diagonal; Traçados: 6 traçados simultâneos (máximo) Visualização de tela: - Interface inteligente que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros presente; BATERIA: Tipo: interna, chumbo-ácido selada, 2,2 Ampéres/h autonomia 2,5 horas; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: Temperatura: - Operacional: 0 -



50 °C - Armazenamento: 0 - 70 °C; Umidade: - Operacional: 10 - 95% RH, sem condensação - Armazenamento: 10 - 100% RH, sem condensação; Compatibilidade Eletromagnética: - Irradiada e conduzida, CISPR11 ACESSÓRIOS: 01 Cabo de Rede Profissional (3pinos); Cabo auxiliar para aterramento e equalização de potencial; ECG: 01 Cabode ECG 5 vias; Spo2: 01 Sensor de Oximetria; 01 Extensor para Oximetria TEMPERATURA: 01 Sensor de temperatura superficial adulto; PANI: 01 Braçadeira/Manguito Adulto código; Extensor para manguito.

Item 2 - MONITOR MULTIPARAMETROS CAPINOGRAFIA (1 UNIDADE)

Monitor multiparâmetros Capinografia: ECG, pressão não invasiva (PANI), oximetria(SpO2), respiração, temperatura em 02 canais, capinografia. Inicialização em apenas 10 segundos; Alarmes: - Prioridades: 2 tipos (baixa e alta); Notificação: Audível e visual; Volume: 10 níveis de ajuste (Múltiplos tons); Silêncio de alarme: Ajustável em 30, 60, 120 e 180seg; Exibição da tela customizável; Curvas de tendência gráfica e tabular de 72 horas; Auto set de Alarmes. Modos: Neonatal, pediátrico e Adulto; Medição Automática de PANI. TENDÊNCIA: Formato: Gráfico e Tabular; Memória: 72 h (não volátil); Tempo de intervalo de dados: 40 segundos e 40 amostras; Formato gráfico: Um gráfico por sinal vital. PANI: Princípio de funcionamento: Oscilométrica; Modo de medidas automático: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos; Manual: Uma medição; Stat: Medidas consecutivas por 5 minutos. Intervalo de medidas: - Adulto/pediátrico: - Sistólica: 30 - 255 mmHg - Média: 20 - 235 mmHg - Diastólica: 15 - 110 mmHg - Pulso: 40 - 240 BPM - Neonatal: - Sistólica: 30 - 135 mmHg - Média: 20 - 125 mmHg - Diastólica: 15 - 110 mmHg - Pulso: 40 - 240 BPM; Limite de sobre pressão por software: - Adulto: 290 mmHg máx. - Neonatal: 145 mmHg máx; Proteção de sobre pressão por hardware: - Adulto: 300 ± mmHg - Neonatal: 150 ± mmHg; Resolução: 1 mmHg. SPO2 MÓDULO DIGITAL: Tom varável do beep; Faixa de medição: - 0 - 100% - Precisão: ± 2% de 70 - 100% - ± 3 % de 50 - 69%; Pulso: - Faixa: 30 - 300 BPM - Precisão: ± 2 BPM de 30 - 250 BPM; Velocidade: 12.5, 25 e 50 mm/s. ECG: Sensibilidade: 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/Mv; Velocidade: 12.5, 25 ou 50 mm/s; Derivações: DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e V; Derivações simultâneas: 1,2,3 ou 7; Cabo de ECG: 3 ou 5 vias; Filtro: 35 Hz e 60 Hz; Faixa de medição: 15 a 350 BPM; Precisão: ± 1 BPM de 30 a 350 BPM; Indicação de eletrodo solto; Rejeição de pulso de marca passo para contagem dupla; Descarga de desfibrilador: < 5 sec conforme IEC601-2-27. RESPIRAÇÃO: Técnica: Impedância transtorácica; Faixa de medição: 3 a 150 resp/min; Precisão: ± 3 resp/min Sensibilidade: 1, 2, 3, 4, 5, e 6 X; Eletrodos: RA - LA. TEMPERATURA EM 02 CANAIS: Faixa de medição: 0°C - 50°C; Resolução: ± 0,1 °C; Compatível com a série YSI 400 para sensores de temperatura. CAPNOGRAFIA: Intervalo de medida CO2: 0 - 99 mmHg; Precisão: +/- 3mmHg de 0 - 40 mmHg +/- 8% de 41 - 76 mmHg +/- 10% de 77 - 99 mmHg; Calibração: dois pontos; Início: - 10 segundos pra iniciar a Curva de CO2 - Menos de 3 minutos para funcionamento completo; Consumo: 0,8 W; Compensação: BTPS, N2O, O2. Peso aproximadamente: 4,2 kg (excluído acessórios); Dimensões aproximadas: Altura: 231 mm Largura 300m Profundidade 190 mm TELA: Tipo: LCD TFT COLOR (Matriz Ativa); Backlight: 2 Lâmpadas CCFL no tamanho de 8,4" a 10,4" na diagonal; Traçados: 6 traçados simultâneos (máximo) Visualização de tela: - Interface inteligente que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros presente; BATERIA: Tipo: interna, chumbo-ácido selada, 2,2 Ampéres/h autonomia 2,5 horas CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: Temperatura: - Operacional: 0 - 50 °C - Armazenamento: 0 - 70 °C; Umidade: - Operacional: 10 - 95% RH, sem condensação - Armazenamento: 10 - 100% RH, sem condensação; Compatibilidade Eletromagnética: - Irradiada e conduzida, CISPR11 ACESSÓRIOS: 01 Cabo de Rede Profissional (3 pinos); Cabo auxiliar para aterramento e equalização de potencial; ECG: 01 Cabo de ECG 5 vias; Spo2: 01 Sensor de Oximetria, 01 Extensor para Oximetria; TEMPERATURA: 01 Sensor de temperatura superficial adulto; PANI: 01 Braçadeira/Manguito Adulto código; Extensor para manguito; Capnografia: 01 EtcO2 linha de amostragem baixa umidade, 01 adulto/pediátrico T para linha de amostragem.



Item 3 - CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR BIFÁSICO (1 UNIDADE)

Cardioversor /Desfibrilador Bifásico: Configurado com seguintes módulos: ECG; Marca Passo; e Impressora. Possuir conjunto de Pás externas e pás pediátricas embutidas. Composto de conjunto desfibrilador bifásico/monitor configurável destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Constituído em corpo único, possuir tela de LCD de no mínimo 8,4 polegadas de alta resolução de 800 X 600 pixels com sistema de navegação intuitivo por "touchscreen" (toque na tela). Interface com usuário configurável possibilitando a troca cores dos parâmetros. Peso máximo 7,5 kg incluindo as pás, bateria recarregável do tipo Lítio-Ion com autonomia de no mínimo 2 horas com indicação de carga restante na tela. Ser totalmente emborrachado, possuir proteção interna proporcionando maior resistência. Em caso de queda possibilitar o retorno a posição de uso. Ter sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás, facilitando seu uso durante a emergência. As pás externas devem ser fixadas por imãs, possuir botão para comando de carga e choque, além de elas próprias fazerem a leitura do ECG. Armazenagem de Eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. Disponibilizar visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em eventos específicos. Os eventos armazenados são os de cardioversão, desfibrilação, detecção de arritmias e eventos introduzidos manualmente (Acesso Endotraqueal, Acesso intravenoso, Adrenalina). Ter como itens de série, DEA (Desfibrilação Externa semi Automática), Marca-passo, Análise de Segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. Alimentação Entrada AC 90-264V e Fonte DC Externa 12-15V. IP33C. Como monitor possuir os seguintes parâmetros: Eletrocardiograma (ECG) e Frequência Cardíaca (FC). DESFIBRILADOR BIFÁSICO: Intensidade de energia manual de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 130, 150, 170, 200 e 250J. Indicador com comandos em texto, alertas sonoros, bip de QRS, nível de carga da bateria, equipamento pronto para uso, fonte de alimentação externa, modo sincronização. Indicação de carga por sinal sonoro de equipamento carregando, sinal sonoro de carga completa, botão de choque piscante, nível de carga indicada no visor e tempo de descarga interna automática. Energia máxima de 250 Joules (limitada a 50 Joules no modo pediátrico, pás multifuncionais adesivas pediátricas, pás externas pediátricas e pás intracavitárias). MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: Modo fixo e demanda, amplitude de 5mA a 200mA, precisão de 10% ou 5mA, o que for maior. Frequência de 30ppm a 180ppm, precisão de + 1,5%. DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO SEMI-AUTOMÁTICO: Ritmos tratáveis Fibrilação ventricular com amplitude >100µV e taquicardia ventricular de complexo largo com frequências superiores a 150bpm. Precisão da impedância das pás multifuncionais adesivas de 25 – 250 ohms + 10% ou 5 ohms, conforme o que for maior. Energia entregue no modo DEA - Padrão: 200J (adulto) ou 50J (pediátrico). Escalonável: 100, 150, 200J. O usuário deve ser orientado através de mensagens de texto, figuras e áudio. ELETROCARDIOGRAMA: ECG e frequência cardíaca, com intervalo de medida de 15 - 300 BPM, com visualização de 1, 2, 3 ou 7 derivações simultâneas na tela (I,II,III,aVR,aVL,aVF e V), cabo ECG protegido contra interferências. Isolamento do paciente à prova de desfibrilação: ECG - tipo CF, controle variável de velocidade de 12,5/25/50 mm/s, sensibilidade (ganho) ajustável de 5/10/20/40 mm/mV, detecção de marcapasso, detecção de QRS e análise de segmento ST em todas as derivações. IMPRESSORA: Impressora Térmica, faixa de 12.5, 25 ou 50 mm/s com precisão de +/- 5%. Tamanho do papel: 58 mm (L) X 30 mm (C). GRAU DE PROTEÇÃO: IP44. Deverá acompanhar acessórios: 1 Cabo tronco Pás Multifuncionais adesivas, pás multifuncionais adesivas adulto, 1 Cabo Tronco ECG 5 Vias (IEC), 1 Rabicho ECG Clipe Blind (AM 90cm), 1 Rabicho ECG Clipe Blind (BR 90 cm), 1 Rabicho ECG Clipe Blind (PR 90 cm), 1 Rabicho ECG Clipe Blind (VD 90 cm) e 1 Rabicho ECG Clipe Blind (VM 90cm).



Item 4 - OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL (2 UNIDADES)

Oxímetro de Pulso Portátil com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical) e no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO.

Item 5 - CARRO DE EMERGÊNCIA (1 UNIDADE)

Carro de Emergência: Estrutura em chapa de aço carbono; Tampo esmaltado com varandas laterais; Possui quatro gavetas, sendo a primeira com divisões para medicamentos; Suporte para desfibrilador; Suporte para soro; Suporte para cilindro; Tábua de massagem; Tomada com 4 pontos; Cesto para lixo; Pára-choque em toda sua volta; Rodízios de 5" sendo dois com freios; Acabamento em pintura epóxi; Dimensões: 0,71 x 0,45 x 0,82, deverá acompanhar cilindro de oxigênio 3 litros, tomada tripla para oxigenoterapia.

Item 6 - BOMBA DE INFUSÃO ENTERAL (1 UNIDADE)

Bomba de Infusão volumétrica micro processada: Uso em paciente adulto ou pediátrico, painel com no máximo, 08 teclas funcionais, mecanismo peristáltico linear, opção de idioma português ou Inglês, software interativo com sistema de programação seqüencial e protocolos de confirmação para ajustes e questões críticas. Possuir ícones visuais para indicação do status da infusão, indicadores luminosos para identificação dos sistemas funcionais e sistemas de alarmes, teclas de atalhos para funções mais frequentes, painel com todas as informações da infusão continuamente na tela, mensagens de orientação ao usuário durante a programação, funcionamento em situações de alarme, interface de comunicação em USB ou Infravermelho. Parâmetros numéricos de programação, seleção e desempenho: Programação do volume de 1 a 9.999 ml (adulto, com incrementos de 1,0 ml). Programação do volume de 0,1 a 999,9 ml (Ped. com incrementos de 0,1 ml). Programação de fluxo de 1 a 999 ml/h (adulto com incrementos de 1ml/h). Programação de fluxo de 0,1 a 99,9 ml/h (Ped. com incrementos de 0,1ml/h). Biblioteca de drogas com mínimo 20 rótulos. Peso: máximo aproximado 2,8 kg; Dimensões aproximadas: 182 x 151 x 184 mm; Alimentação elétrica : 115 a 230V; Frequência de operação: 50/60 Hz; Consumo Max : 60 VA; Funcionamento em bateria por um período mínimo de 3 horas em fluxo de 125 ml/h; KVO programável de 0,1 a 5,0 mL; Bolus com volume programável de até 60 mL p/ Adulto e de 30 mL p/ Pediatria; Velocidade de bolus /purgar equipo = 999 ml/h adulto e 99,9 ml/h pediátrico; Limite de tempo de programação :mínimo 00h00min01s e máximo de 99h59min59s; Limites de pressão de infusão: 15 PSI (776 mmhg); Sensibilidade sensor de ar: de 0,05 ml; Precisão: ≥ 95%. (erro máximo 5%); Possibilidade de Auto teste; Preenchimento do equipo; BolusHandsoff (sem a necessidade de ficar pressionando a tecla bolus); Seleção do nível do alarme sonoro; Seleção do nível de pressão de oclusão; Seleção de medicamento com 23 opções de etiquetas; Seleção de rotina para transporte. Seleção de rotina parenteral através de menu de medicamento; Seleção de pausa de infusão com e sem KVO; Zerar volume infundido parcial e total acumulado. Travar teclado, Identificação de equipo instalado em aparelhos com corta fluxo eletrônico. Memória dos dados da ultima infusão em memória flash (tempo indefinido); Monitoramento do nível de carga da bateria; Mudança rápida do fluxo sem parar o aparelho (tritiation); Repetição da programação; Armazenagem dos últimos 2000 registros de eventos. Ajuste de luminosidade e contraste no painel principal. Sistema de alarmes e pré alarmes visuais e sonoros para: Ar na linha, Finalizando a infusão, Fim de infusão, Oclusão superior, Oclusão inferior, Porta aberta, Conexão ou desconexão da rede elétrica, Excesso de gotas, KVO, Nível baixo de carga da Bateria. Acessórios do equipamento: Cabo de energia escamoteável; Sensor de gotas



Item 7 - BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL (4 UNIDADES)

Bomba de Infusão volumétrica micro processada: Uso em paciente adulto ou pediátrico, painel com no máximo, 08 teclas funcionais, mecanismo peristáltico linear, opção de idioma português ou Inglês, software interativo com sistema de programação seqüencial e protocolos de confirmação para ajustes e questões críticas. Possuir ícones visuais para indicação do status da infusão, indicadores luminosos para identificação dos sistemas funcionais e sistemas de alarmes, teclas de atalhos para funções mais freqüentes, painel com todas as informações da infusão continuamente na tela, mensagens de orientação ao usuário durante a programação, funcionamento em situações de alarme, interface de comunicação em USB ou Infravermelho. Parâmetros numéricos de programação, seleção e desempenho: Programação do volume de 1a 9.999 ml (adulto, com incrementos de 1,0 ml). Programação do volume de 0,1a 999,9 ml (Ped. com incrementos de 0,1 ml). Programação de fluxo de 1 a 999 ml/h (adulto com incrementos de 1ml/h). Programação de fluxo de 0,1 a 99,9 ml/h (Ped. com incrementos de 0,1ml/h). Biblioteca de drogas com mínimo 20 rótulos. Peso: máximo aproximado 2,8 kg; Dimensões aproximadas: 182 x 151 x 184 mm; Alimentação elétrica : 115 a 230V; Frequência de operação: 50/60 Hz; Consumo Max : 60 VA; Funcionamento em bateria por um período mínimo de 3 horas em fluxo de 125 ml/h; KVO programável de 0,1 a 5,0 mL; Bolus com volume programável de até 60 mL p/ Adulto e de 30 mL p/ Pediatria; Velocidade de bolus /purgar equipo = 999 ml/h adulto e 99,9 ml/h pediátrico; Limite de tempo de programação :mínimo 00h00min01s e máximo de 99h59min59s; Limites de pressão de infusão: 15 PSI (776 mmhg); Sensibilidade sensor de ar: de 0,05 ml; Precisão: ≥ 95%. (erro máximo 5%); Possibilidade de Auto teste; Preenchimento do equipo; BolusHandsoff (sem a necessidade de ficar pressionando a tecla bolus); Seleção do nível do alarme sonoro; Seleção do nível de pressão de oclusão; Seleção de medicamento com 23 opções de etiquetas; Seleção de rotina para transporte. Seleção de rotina parenteral através de menu de medicamento; Seleção de pausa de infusão com e sem KVO; Zerar volume infundido parcial e total acumulado. Travar teclado, Identificação de equipo instalado em aparelhos com corta fluxo eletrônico. Memória dos dados da ultima infusão em memória flash (tempo indefinido); Monitoramento do nível de carga da bateria; Mudança rápida do fluxo sem parar o aparelho (tritiation); Repetição da programação; Armazenagem dos últimos 2000 registros de eventos. Ajuste de luminosidade e contraste no painel principal. Sistema de alarmes e pré alarmes visuais e sonoros para: Ar na linha, Finalizando a infusão, Fim de infusão, Oclusão superior, Oclusão inferior, Porta aberta, Conexão ou desconexão da rede elétrica, Excesso de gotas, KVO, Nível baixo de carga da Bateria. Acessórios do equipamento: Cabo de energia escamoteável; Sensor de gotas

Item 8 - APARELHO CPAP (2 UNIDADES)

CPAP com umidificador integrado, deverá acompanhar jogo de mascara P, M E G

Item 9 - SELADORA (1 UNIDADE)

Seladora com pedal, potência de solda e tempo reguláveis, largura de solda com resistências de 3mm (superior e inferior, comprimento da solda 400 mm, potência 600W, tensão 110 e 220 V, específica para materiais em polietileno, polipropileno, nylon, laminados e coextrusados. Deve possuir suporte para bobinas.

Item 10 - MESA AUXILIAR 40X40X80 (4 UNIDADES)

Mesa auxiliar inox 40 x 40X 80 altura com 4 rodas em inox

Item 11 - MESA AUXILIAR 90X45X80 (2 UNIDADES)

Mesa auxiliar inox para procedimentos 0,90 x 0,45 x 0,80m rodízios



Item 12 - EQUIPAMENTO PARA FOTOTERAPIA (1 UNIDADE)

Equipamento de fototerapia micro processada de alta intensidade para tratamento da icterícia neonatal. Utiliza Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado predominantemente entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho. Possui iluminação que utiliza de leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada. Carenagem em plástico de engenharia de alta resistência mecânica e com alças para locomoção. Sistema de ventilação forçada. Painel de controle micro processado, com teclado de membrana e display alfanumérico. Permite controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente. Possui horímetro para contagem de tempo de exposição do paciente e tempo de funcionamento do equipamento. Possui indicação de temperatura ambiente. Suporte dotado de 4 rodízios com ajuste de altura, ideal para atendimento a pacientes acomodados em berços aquecidos, incubadoras e bercinhos simples. Vida útil estimada para os Leds: 20.000 horas; Alimentação elétrica: 127 / 220Vac – 50/60Hz. Especificações técnicas: Quantidade de Leds Azuis: 15; Quantidade de Leds Brancos: 4; Potência elétrica total: 65W; Dimensão aproximadas da Fonte de luz: 13 x 50 x 20 cm; Altura: ajustável entre 100 e 140 cm; Peso aproximado: 30kg (com ajuste de altura e base com rodízios).

Item 13 - CARRO DE TRANSPORTE (1 UNIDADE)

Carro aberto para transporte de bandejas e/ou outros. Com 3 prateleiras construídas em chapa de aço inox, com varandas em toda volta em aço inox. Estrutura em tubo redondo ou quadrado de aço inox. Para-choque de borracha em toda volta. Base com cantoneiras e rodas de 0,5" (125mm), sendo 2 fixas e 2 giratórias. Dimensões: 0,60 x 0,90 x 1,00m.

Item 14 - ELETROCARDIOGRAFO (1 UNIDADE)

Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento para papel termo-reativo no formato A4. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos PR-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via fax. Permitir a visualização dos exames no computador. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção isento de látex; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo-reativo, software em português e manual de instruções em português.

Item 15 - PROJETOR (1 UNIDADE)

Projektor 2700 lumens - SVGA (800x600)

Item 16 - BISTURI ELETRONICO (1 UNIDADE)

Bisturi Eletrônico: Compensação automática de potência, de acordo com a variação da resistência do tecido; Check-Up automático ao ligar o equipamento; Códigos de erros no display do painel frontal. Memória para até 120 procedimentos distintos e configuráveis individualmente. Seleção automática de placa de retorno; Sistema de alarme; Ajuste do volume de áudio no painel frontal; Mecanismos redundantes de proteção em caso de Falha. Mecanismo de verificação de consistência; Sistema de ventilação natural por convecção. Painel de fácil comando e design moderno à prova d'água para fácil limpeza. Displays digitais independentes (corte coag. e bipolar). Modos High e Low Para Pure Cut, Blend



1, Blend 2 e Blend 3. Modos de Coagulação: Desiccate, Spray E Fulgurate. Função de Corte e Coagulação Pulsados, para procedimentos de Laparoscopia. Modos Bipolares: Micro/Auto-Stop, Standard Auto-Stop, Macro e Bcut. Função Tri polar (Mono polar + Bipolar); Função Reload. Conexões independentes para três pedais (dois Monopolar + 1 Bipolar). Duas conexões mono polares independentes: canetas de comando manual e/ou canetas simples e/ou pinças hemostática e/ou alças de ressecção. Compatível para conexão com coagulador por plasma de gás argônio. Alça para transporte, escamoteável; Acionamento e ajuste da potência do Corte ou da Coagulação através da Caneta ou do Pedal. Todos os valores de potência podem ser memorizados, mantendo-se mesmo que o aparelho seja desligado. Permite a ação simultânea de dois cirurgiões.

Item 17 - VENTILADOR ELETRONICO (1 UNIDADE)

Ventilador eletrônico portátil micro processado, com tela gráfica mínimo de 5", volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: VCV (assistido/controlado), PCV (assistido/controlado), PSV, CPAP, SIMV, Fluxo contínuo, controles diretos para Volume Corrente, Frequência e Sensibilidade Assistida; alarmes de pressão inspiratória alta e baixa, volume tidal Maximo e mínimo, PEEP, bateria fraca e rede de gases; com pelo menos gráfico de pressão por tempo; misturador de ar ambiente, que permite ajuste da FIO2; leitor de fluxo inspiratório integrado ao equipamento; circuito paciente simples, de fácil montagem, limpeza e esterilização; - Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; tecla Stand By que interrompe as funções do ventilador; botão de ciclo manual, que determina o início do ciclo respiratório; silenciador de alarme por 60 segundos; controle de PEEP eletrônico. Equipamento com peso inferior a 5kg (sem acessórios). Entrada de bateria externa de 12V DC, bateria interna recarregável com duração mínima de 120 minutos. Acessórios: 1 Fonte Alimentação 110/220W, 1 Mangueira 1 circuito paciente Adulto/pediátrico completo em silicone, 1 circuito paciente em neonatal/pediátrico em silicone e Manual de instruções.

Item 18 - CAMARA FRIA (1 UNIDADE)

Voltagem 220V Monofásico, Potencia 970W, Capacidade 1400 kcal/h, Gás R404A Ecológico, Vazão 1050 m3/h, resfriados, degelo automático no evaporador, iluminação interna acoplada, monobloco frigorífico com pintura eletrostática. Painéis de isolamento térmico de dupla face para paredes e teto, com núcleo isolante em poliestireno expandido com densidade de 13kg/m3. Revestido em chapas de aço carbono zincado com processo contínuo de imersão e quente conforme norma NBR7008 ZC, com espessura de 0,47mm e acabamento em cristais normais. Porta giratória com dimensão 1,8 x 0,8m com aquecimento de marco Quadro de comando digital de temperatura



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

3. DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES E OBRIGATÓRIAS

A(s) licitante(s) vencedora(s) do(s) equipamento(s) não dispensado(s) de registro, deverá(o) apresentar ao Pregoeiro, para fins de diligencia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento da sessão pública, das 08h00 às 17h00, na Secretaria de Gestão Pública, Setor de Suprimentos:
Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA.

Cabreúva, 10 de Setembro de 2018

Henrique Martin
Prefeito Municipal



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 021/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 021/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 021/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação ³ :		
RG:	CPF:	
e-mail:	Tel.:	
Cargo:		

³ Nacionalidade, estado civil e profissão.



ITEM	QTD	PRODUTO	MARCA E MODELO	Nº REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	MONITOR MULTIPARAMETROS PMS				
2	1	MONITOR MULTIPARAMETROS CAPINOGRAFIA				
3	1	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR BIFASICO				
4	2	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL				
5	1	CARRO DE EMERGÊNCIA				
6	1	BOMBA DE INFUSÃO ENTERAL				
7	4	BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL				
8	2	APARELHO CPAP				
9	1	SELADORA				
10	4	MESA AUXILIAR 40X40X80				
11	2	MESA AUXILIAR 90X45X80				
12	1	EQUIPAMENTO PARA FOTOTERAPIA				
13	1	CARRO DE TRANSPORTE				
14	1	ELETROCARDIOGRAFO				
15	1	PROJETOR				
16	1	BISTURI ELETRONICO				
17	1	VENTILADOR ELETRONICO				
18	1	CAMARA FRIA				
VALOR GLOBAL:						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS						
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS						
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS						



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Licitação: Pregão n.º 021/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA

Eu _____ (*nome completo*), representante legal
da _____ empresa
_____ (*razão social*),
interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a
_____ (*nome da pessoa jurídica*)
**encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que
se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição
Federal.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Pregão n.º 021/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA

Eu _____ (*nome completo*),
representante _____ legal _____ da _____ empresa
_____ (*razão social*), interessada
em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a
_____ (*nome da pessoa jurídica*)
**cumpe todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus
funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do
Estado de São Paulo.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xxx/2018

OBJETO:

ADVOGADO(S)/Nº OAB/E-MAIL:(*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

- a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) podemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme as regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva, de de 201.



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG: ,SSP/
Data de Nascimento: //
Endereço residencial completo: Rua ,nº – Bairro – Cidade/UF – CEP: .-
E-mail institucional: @cabreuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: @.com
Telefone(s): (11) -, (11) -

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG: , SSP/
Data de Nascimento: //
Endereço residencial completo: Rua , nº – Bairro – Cidade/UF – CEP: .-
E-mail institucional: @cabreuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: @.com
Telefone(s): (11) -, (11) -

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG: , SSP/
Data de Nascimento: //
Endereço residencial completo: Rua , nº – Bairro – Cidade/UF – CEP: .-
E-mail institucional:
E-mail pessoal: @.com
Telefone(s): () -, () -

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)